



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N°

LEI N° 1254/69

O cidadão JULIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ~~ele~~ sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Contabilidade, um crédito de R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS NOVOS), a fim de suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

SERVIÇOS URBANOS

Praças, Parques e Jardins

4 000 95 - DESPESAS DE CAPITAL

4 100 95 - Investimentos

4 110 95 - OBRAS PÚBLICAS

Para reconstrução de Praça Rui Barbosa

Artigo 2º - A coberturado presente crédito to far-se-á com o produto de operações de crédito que o Prefeito Municipal fica autorizado a realizar.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 20 de novembro de 1969

JULIO MARCONDES DE MOURA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra .-

Sérgio Moraes
- SÉRGIO MORAIS -

Diretor.